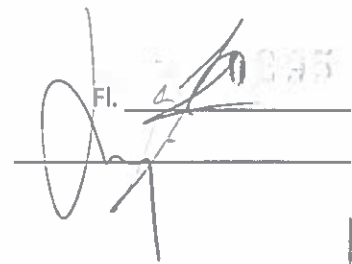


FI. 2016/075



**ATA N.º 26/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge e-----

-----Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, em substituição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Faltou, a Senhora Vereadora Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, por motivo invocado, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara que irá ser objeto de apreciação por este Órgão Executivo, conforme consta do ponto n.º 6 da Ordem de Trabalho da reunião de hoje.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 21/2016 da reunião ordinária de treze de junho de 2016, foi a mesma, por maioria, aprovada.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º, 3 do artigo 34.º. do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da mesma, a Senhora Vereadora Maria do Rosário Loureiro.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 01 de julho de 2016.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “12.ª Modificação aos Documentos Previsionais” – (Registo n.º 6461/2016/06/29). A Câmara deliberou **aprovar a 12.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DF de 29 de junho de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Vila Caiz” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 19540/2015/08/05).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“I

“Em reunião tida com a Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Vila Caiz foi-me manifestada a intenção de executar obras de remodelação na Igreja Paroquial de Vila Caiz.

Posteriormente, por ofício que se anexa à presente proposta, a referida Comissão deu nota da sua incapacidade para suportar o custo do projeto das referidas obras e solicitou ao Município a atribuição de um subsídio no valor do custo total do projeto.

A acompanhar o supradito ofício, a Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Vila Caiz junta, também, o orçamento do respetivo projeto, tendo este o valor de Eur.19.000,00 (dezanove mil euros).

II

A Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Vila Caiz prossegue fins não lucrativos e a sua atividade está vocacionada à satisfação de necessidades coletivas dos munícipes que a integram.

De igual modo, a preservação deste tipo de património reveste-se de manifesto interesse publico, seja pelo contributo que oferece à satisfação das necessidades coletivas das

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. To the right of the signature is a rectangular stamp containing the number '0396'.

comunidades que dele disfrutam, seja pelo enriquecimento do património arquitetónico disponível no concelho.

Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Assim, proponho:

- **Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio de €19.000,00 (dezanove mil euros), à Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Vila Caiz, para custear o projeto das obras de remodelação da Igreja Paroquial de Vila Caiz. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/19.**

Paços do Município de Amarante, 28 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte **declaração de voto:**-----

----- “Voto contra a proposta de atribuição de apoio para a realização dos projetos porque analisados os documentos de suporte da proposta constatamos que ela extravasa aquilo que seria o desejo inicial das próprias Comissões das Fábricas das Igrejas Paroquiais de Vila Caiz, Louredo e Fregim e aquilo que é a extensão das atribuições atribuídas aos Municípios pela Lei.

E não tendo as Comissões das Fábricas das Igrejas Paroquiais condições para suportar os custos do projeto adivinha-se que também não terão para a realização das obras que importarão, atento o montante dos honorários dos projetos, em várias centenas de milhar de euros.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Louredo” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 19541/2015/08/05).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“I

----- “Em reunião tida com a Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Louredo foi-me manifestada a intenção de executar obras de remodelação na Igreja Paroquial de Louredo.

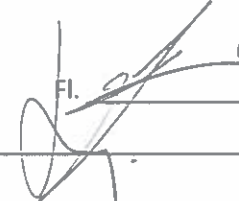
Posteriormente, por ofício que se anexa à presente proposta, a referida Comissão deu nota da sua incapacidade para suportar o custo do projeto das referidas obras e solicitou ao Município a atribuição de um subsídio no valor do custo total do projeto.

A acompanhar o supradito ofício, a Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Louredo junta, também, o orçamento do respetivo projeto, tendo este o valor de Eur.12.000,00 (doze mil euros).

II

A Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Louredo prossegue fins não lucrativos e a sua atividade está vocacionada à satisfação de necessidades coletivas dos munícipes que a integram.

De igual modo, a preservação deste tipo de património reveste-se de manifesto interesse publico, seja pelo contributo que oferece à satisfação das necessidades coletivas das comunidades que dele disfrutam, seja pelo enriquecimento do património arquitetónico disponível no concelho.

FI.  297

Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Assim, proponho:

- **Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio de €12.000,00 (doze mil euros), à Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de São João Batista de Louredo, para custear o projeto das obras de remodelação da Igreja Paroquial de Louredo.**

Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/19.

Paços do Município de Amarante, 28 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”.

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte **declaração de voto:**-----

----- “Voto contra a proposta de atribuição de apoio para a realização dos projetos porque analisados os documentos de suporte da proposta constatamos que ela extravasa aquilo que seria o desejo inicial das próprias Comissões das Fábricas das Igrejas Paroquiais de Vila Caiz, Louredo e Fregim e aquilo que é a extensão das atribuições atribuídas aos Municípios pela Lei.

E não tendo as Comissões das Fábricas das Igrejas Paroquiais condições para suportar os custos do projeto adivinha-se que também não terão para a realização das obras que

importarão, atento o montante dos honorários dos projetos, em várias centenas de milhar de euros.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio à Comissão da Fábrica da Igreja de Santa Maria de Fregim” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 19542/2015/08/05).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“I

----- “Em reunião tida com a Comissão da Fabrica da Igreja de Santa Maria de Fregim foi-me manifestada a intenção de executar obras de remodelação na Igreja Paroquial Fregim.

Posteriormente, por ofício que se anexa à presente proposta, a referida Comissão deu nota da sua incapacidade para suportar o custo do projeto das referidas obras e solicitou ao Município a atribuição de um subsídio no valor do custo total do projeto.

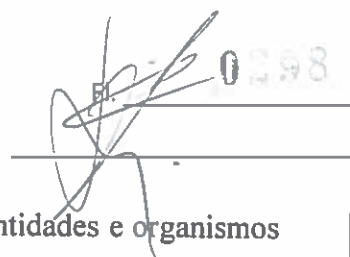
A acompanhar o supradito ofício, a Comissão da Fabrica da Igreja de Santa Maria de Fregim junta, também, o orçamento do respetivo projeto, tendo este o valor de Eur.15.000,00 (quinze mil euros).

II

A Comissão da Fabrica da Igreja Santa Maria de Fregim prossegue fins não lucrativos e a sua atividade está vocacionada à satisfação de necessidades coletivas dos munícipes que a integram.

De igual modo, a preservação deste tipo de património reveste-se de manifesto interesse publico, seja pelo contributo que oferece à satisfação das necessidades coletivas das comunidades que dele disfrutam, seja pelo enriquecimento do património arquitetónico disponível no concelho.

Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como

 0298

no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Assim, proponho:

- **Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio de €15.000,00 (quinze mil euros), à Comissão da Fabrica da Igreja Santa Maria de Fregim, para custear o projeto das obras de remodelação da Igreja Paroquial de Fregim.**
Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/19.

Paços do Município de Amarante, 28 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Voto contra a proposta de atribuição de apoio para a realização dos projetos porque analisados os documentos de suporte da proposta constatamos que ela extravasa aquilo que seria o desejo inicial das próprias Comissões das Fábricas das Igrejas Paroquiais de Vila Caiz, Louredo e Fregim e aquilo que é a extensão das atribuições atribuídas aos Municípios pela Lei.

E não tendo as Comissões das Fábricas das Igrejas Paroquiais condições para suportar os custos do projeto adivinha-se que também não terão para a realização das obras que importarão, atento o montante dos honorários dos projetos, em várias centenas de milhar de euros.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de verba para aquisição de material escolar aos alunos detentores do 1.º, 2.º e 3.º escalão da ASE, residentes e a frequentar o 10.º ano de escolaridade no Concelho de Amarante” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 6466/2016/06/29).-Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte proposta:-----

I

----- “O acesso à educação, tal como preconiza a Constituição Portuguesa, é um direito que assiste a todos os cidadãos nacionais.

Cabe ao governo da república e aos demais agentes políticos, nomeadamente às autarquias, promover as condições para que as crianças e jovens acedam à oferta educativa desde a educação pré-escolar até ao ensino universitário, em igualdade de oportunidades.

O atual sistema educativo português determina a frequência obrigatória dos nossos jovens até ao 12º ano de escolaridade.

II

O Município de Amarante, através do atual executivo, tem vindo a concretizar algumas medidas de índole municipal para colmatar ou minimizar situações que possam influenciar negativamente o processo de ensino e aprendizagem.

No primeiro ano de mandato propôs a atribuição de manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, da rede pública dos estabelecimentos escolares.

No segundo ano de mandato, propôs e implementou, o alargamento da gratuidade dos transportes escolares até ao 12ºano de escolaridade.

No ano letivo de 2015/16, foi atribuída uma verba a todos os alunos detentores do 1º, 2º e 3º escalões do abono de família, para apoio na aquisição de material escolar.

No final do ano letivo, foi solicitado, a todos os Senhores Diretores escolares, uma avaliação das medidas supra mencionadas.

Todos, sem exceção, reconheceram o mérito das medidas municipais. Contudo, apontaram algumas sugestões que nos parecem pertinentes e que consubstanciam a proposta que ora se apresenta.

Uma das fragilidades reportadas foi a demora na disponibilização da verba aos alunos. Desde a transferência da verba da autarquia para as escolas até que estas a possam disponibilizar aos alunos (decorrente da obrigatoriedade de implementação do POC Educação a todas as rubricas contabilísticas) há um hiato que dificulta ou agrava a situação financeira dos agregados familiares.

Relativamente à atribuição de verbas para aquisição de material escolar, os outros pontos fracos identificados foram o reduzido impacto no orçamento familiar e a difícil operacionalização da medida.

Como oportunidade de melhoria, sugeriram que o município atribua a verba aos alunos do ensino secundário, uma vez que é este ciclo de estudos que exige um maior esforço financeiro às famílias, particularmente no 10º ano.

III

Face ao exposto, proponho:

Nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir uma verba a todos os alunos residentes e a frequentar o 10º ano de escolaridade das escolas públicas e privadas do concelho de Amarante, como se indica:

- a) A atribuição de uma verba de 100€ a cada aluno detentor do 1º escalão da ASE;
- b) A atribuição de uma verba de 75€ a cada aluno detentor do 2º escalão da ASE;
- c) A atribuição de uma verba de 50€ a cada aluno detentor do 3º escalão da ASE.

O custo estimado para esta medida é de 35 325€.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2016-A/16.

Anexo Tabela de suporte à proposta.

Tabela de Suporte à Proposta de apoio à aquisição de material escolar – 10º ano

Ensino Secundário - 10º ano escolaridade								
1º Escalão (€)			2º Escalão (€)			3º Escalão (€)		
Manuais Custo*/ Comparticipaçã o ME	Material Custo*/ Comparticipaçã do ME	Esforço da família*	Manuais Custo*/ Comparticipaçã do ME	Material Custo*/ Comparticipaçã do ME	Esforço da família*	Manuais Custo*/ Comparticipaçã do ME	Material Custo*/ Comparticipaçã do ME	Esforço da família*
250/147	150/16	237	250/73.5	150/8	318.5	250/0	150/0	400

* estimativa de custo após consulta às livrarias

	Total Alunos 9º ano – 2015/16**	1º ESCALÃO	2º ESCALÃO	3º ESCALÃO	Total custo Medida
USA	117	49	27	5	
CSG	93	4	4	2	
FVM	227	66	70	10	
ALA	104	44	20	5	
AEASC	132	48	50	6	
Total alunos	673	211	171	28	
Total custo		211x100€ = 21100€	171x75€ = 12825€	28x50€ = 1400€	35 325€

** número usado para base de cálculo do 10º ano, ano letivo 2016/17

Paços do Município de Amarante, 29 de junho de 2016

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora começou por explicar a proposta apresentada e a respetiva tabela, acentuando o apoio financeiro que irá ser atribuído relativo ao material escolar e aos manuais escolares ao 10º. ano.- Entregou aos Senhores Vereadores exemplares da avaliação efetuada pela Escola Secundária de Amarante, na qual o seu Diretor felicita as propostas da Autarquia de apoio para o material escolar e, agora, para os manuais escolares, atendendo a que, estes últimos, não tinham apoio financeiro. A Avaliação da Escola Secundária para o material escolar vai no sentido de que a verba seja canalizada para o início do ciclo (10º ano), no qual há maior esforço financeiro das famílias. Acrescentou ainda que:- “Na altura em que os Senhores Vereadores apresentaram a proposta a este Órgão, tendo a mesma sido aprovada, previa-se a participação em

cerca 90.000,00 euros.- Traduziu-se, efetivamente, num custo de 112.456,50 sendo que, com boa vontade por parte da Autarquia em levar a proposta até ao fim, porque, naquilo que eram as obrigações dos Agrupamentos e da escola não agrupada em apresentar os comprovativos de despesa, em termos contabilísticos, foi bastante complexa. Como é decorrente da nossa obrigação, em termos contabilísticos, bem como das várias escolas que são parceiros da nossa confiança, não solicitamos os comprovativos físicos nem os documentos.- Para agilizar, foi solicitada uma grelha, para ver o modelo mais fácil de, por um lado, cumprir o constante da proposta e, por outro lado, atribuir as participações que estavam previstas. Entendeu-se que uma grelha em que cada entidade fizesse uma listagem dos alunos e valores atribuídos e dos documentos comprovativos era o quanto bastava, quer para a Autarquia, quer para os parceiros, cruzarem estes documentos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a partir do 10º. ano é que as famílias têm um maior esforço financeiro na aquisição dos manuais e material escolar.--

----- Ainda sobre a questão da aquisição dos materiais escolares, bem como dos manuais escolares, a Senhora Vereadora reiterou que os Serviços fazem sempre uma consulta ao mercado local.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Pedido de suspensão do mandato” – Requerimento da Senhora Vereadora Rosário Loureiro – (Registo n.º 16215/2016/06/23).- Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente o seguinte requerimento:- “Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante”.- Maria do Rosário Magalhães Loureiro, casada, residente na Rua do Alto da Madalena, n.º. 333, 4600-024 – Madalena, Amarante, NIF 182898717, portadora do cartão de Cidadão n.º. 7452187, expõe e requer a V. Exª. o seguinte:- A exponente foi eleita vereadora nas listas do Partido Socialista nas eleições autárquicas que tiveram lugar no passado dia 29.09.2013, desempenhando o cargo em regime de não permanência; Como é do conhecimento público, a exponente desenvolve a sua atividade profissional ISS,IP-Centro Distrital do Porto – Serviço Local de Amarante – Ação Social; Ocorre que, por motivos profissionais, a exponente vai passar a desenvolver a sua atividade profissional na sede do Centro Distrital do Porto, sito nesta cidade, por período de tempo superior a 30 dias; Em consequência, a exponente deslocar-se-á diariamente de Amarante para o

Porto e vice-versa; Esta mudança de âmbito profissional tem repercussões na exponente pois, implica o exercício de novas funções de complexidade superior e reduz substancialmente a sua disponibilidade; Deste modo, porque entende não estarem reunidas as condições para desempenhar o cargo de Vereadora com dedicação e empenho que o cargo exige, Amarante e os Amarantinos merecem, solicita o pedido de suspensão do mandato pelo período de 365 dias.

Amarante, 28 de junho de 2016-07-01

A Exponente,

Maria do Rosário Magalhães Loureiro”-----

----- A Câmara deliberou, nos termos do artigo 77.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua redação atual, **apreciar favoravelmente o período de suspensão do mandato pelo período de 365 dias.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 6376/2016/06/28).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 28 e 29 de junho de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício” – Requerente: Douro Pirotecnia - José Carlos Carvalho Macedo - Soc. Unipessoal, Lda. – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2016/06/29) – (Registo n.º 15672/2016/06/21).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29 de junho de 2016.**-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício” – Requerente: José António Vaz Fernandes – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2016/06/24) – (Registo n.º 15764/2016/06/22).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de junho de 2016.**-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício” – Requerente: António Manuel Fernandes Carneiro – (Registo n.º 16149/2016/06/27).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 29 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Alteração ao projeto de execução do Quartel da GNR de Amarante” – (Registo n.º 6464/2016/06/29). A Câmara deliberou **aprovar as alterações ao projeto de execução do Quartel da GNR de Amarante**, nos termos e de acordo com o parecer técnico da UTP e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 29 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Maria da Graça Nunes Monteiro Pereira **Local:** Lugar de Salgueirinho, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 226/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 21 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e de um muro de vedação **Requerente:** Cristina Pinheiro Silveira **Local:** Rua da Costeira, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 18/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração **Requerente:** Susana Luísa Correia Leite **Local:** Lugar de Picoto, Freguesia de Salvador do Monte **Proc. n.º 115/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 27 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma dependência agrícola **Requerente:** Sociedade Agrícola A. Bianchi de Aguiar & Filhos, Lda. **Local:** Lugar de Coura, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 13/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da

mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Branca Flor Martins de Sousa Faria **Local:** Lugar de Serra de Água e Leite, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 659/2004 P-ONERED.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de demolição de anexos, obras de alteração e de ampliação de edificação destinada a habitação **Requerente:** Manuel Teixeira Pinto **Local:** Rua Entre Águas, Freguesia de Jazente **Proc. n.º** 26/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 28 e 29 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Miguel Fernando Ribeiro Saraiva **Local:** Lugar de Selala, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 167/2015 LE-EDI.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros solicitou ao Senhor Vereador do Urbanismo Jorge Mendes uma explicação sobre este assunto:-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que se estava pela primeira vez a *fazer uso* de um parecer do ICNF, constante de um processo que foi objeto de discussão e aprovação por parte do Órgão Executivo e que tinha a ver com a questão dos 50 metros. Acrescentou ainda que, na altura, esse assunto foi sobejamente discutido, ficando decidido que, para ultrapassar os impasses da questão dos 50 metros, para casos iguais ou análogos, tomar-se-ia como referência esse mesmo parecer.- Concluiu dizendo que, o caso presente enquadrava-se nesse parecer, sendo que a questão dos 50 metros estava salvaguardada, uma vez que os proprietários das habitações lá existentes eram garante desse mesmo requisito.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros concluiu que, no caso concreto, o ICNF não se pronunciou mas que o parecer constante dos documentos servia como referência

doutrinária.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu afirmativamente.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com o parecer jurídico n.º 8/2016, de 22 de junho de 2016, os pareceres técnicos de 28 e 29 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a **Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das obras de alteração durante a construção de um edifício destinado a armazém **Requerente:** José Pereira Teixeira **Local:** Lugar de Escola, Freguesia da Lomba **Proc. n.º** 93/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com o parecer técnico de 28 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 29 de junho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** António Sousa Guedes **Local:** Lugar de Vale da Estrada, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 62/2007 P-ONERED.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão **Requerente:** Manuel Pinto Nunes de Carvalho **Local:** Rua de Mem Gundar, Freguesia de Gondar **Proc. n.º** 153/2015 OP-CER.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que este assunto era, em tudo semelhante a um outro caso também presente ao Órgão Executivo em que foi discutida a inexistência de qualquer pedido entre o tempo que medeia o parecer da Senhora Chefe de Divisão e o despacho emitido pelo Senhor Vereador Jorge Mendes que justificassem os itens que terão de ser observados para a emissão da referida certidão.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou da inexistência de um requerimento em que o mesmo justifique todos os itens condicionantes no referido parecer da Senhora Chefe da DPGT para que o assunto esteja devidamente fundamentado no sentido de ser objeto de discussão e aprovação por parte do Órgão Executivo bem como do Órgão Deliberativo.-----

----- A Câmara deliberou remeter aos Serviços da DPGT para melhor fundamentação do processo.-----

----- **URBANISMO** – Aprovação de auto de vistoria **Requerente:** Mister Rápido - Unipessoal, Lda. **Local:** Lugar do Queimado, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 323/2015 URB-EXP.- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 24 de maio de 2016**, de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- **URBANISMO** – Aprovação de auto de vistoria **Requerente:** Manuel Joaquim Pereira Bento **Local:** Rua de Langeais, n.º 500, Freguesia de Gondar **Proc. n.º** 53/2015 URB-EXP.- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 24 de maio de 2016**, de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Aprovação de auto de vistoria **Requerente:** Comarca do Porto Este - Amarante - Inst. Local - Secção Cível J1 **Local:** Edifício Santo Ildefonso, Avenida Central de Travanca, n.º 2168, Freguesia de Travanca **Proc. n.º** 90/2016 URB-EXP.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 24 de maio de 2016, de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de junho de 2016, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- ***PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:***-----

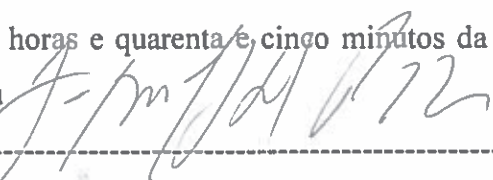
----- Esteve presente a Senhora Lídia Teixeira que disse que o assunto que tinha sido exposto na reunião do Executivo de 02 de maio de 2016 ainda não tinha tido resolução. Relembrou que o mesmo se prendia com a inexistência de um caminho de acesso à moradia, no lugar de Gondeiro, freguesia de Salvador do Monte em que a mesma se encontra “encravada”, por decisões da Junta de freguesia de Salvador do Monte e da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o assunto tem vindo a ser analisado, estando em estudo a possibilidade de executar um acesso sendo que, no local, se verificava a existência de muitas pedras, de grande dimensão, o que tornaria a execução desse caminho muito onerosa. No entanto, poderá existir a possibilidade de

fazer um desvio, facilitando a execução do acesso. Disse ainda que a competência era da Junta de Freguesia e, como *pessoa de bem* que é, terá sempre de ser esta a tomar a decisão, mesmo que a Câmara Municipal contribua no sentido de ser encontrada a melhor resolução para este assunto.- Acrescentou ainda que, foi solicitado um parecer jurídico sobre o assunto, porque se trata de uma pretensão legítima, a de uma pessoa poder aceder à sua habitação, à qual no passado tinha acesso e, agora deixou de o ter.---

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita pediu a palavra e disse: “Embora não tenha poderes executivos, faço parte do Órgão e entendo ser meu dever colaborar no esclarecimento da situação. Obtive resposta junto da EDP, relativamente à parcela 505 expropriada aquando da construção da barragem do Torrão e a informação foi de que o Sr. António Teixeira (seu avô) recebeu em 26.08.1987 uma compensação *pela abertura do caminho à parte sobrance da propriedade*; em 01.06.1989 recebeu a compensação *nas despesas de reposição do acesso ao seu prédio rústico em virtude do caminho anteriormente existente ser afetado pela construção da albufeira* e ainda em 1989 recebeu compensação *de despesa pela construção de um muro para conservação da plataforma do terreno onde está implantada a casa de habitação na parte sobrance do prédio* e em 02.06.1994 recebeu a compensação *pela ocupação da parcela do terreno*. A EDP pagou ao seu avô aquilo que a senhora está agora a pedir à Câmara.- Parece-me que, estar aqui, a exigir que a Câmara pague um caminho, quando a gente sabe que receberem indemnização, não é correto”.-----

----- O Senhor Presidente concluiu dizendo que se irá continuar a trabalhar para encontrar uma solução para a questão abordada. Posteriormente informará a reclamante das diligências tomadas, garantindo que irá colaborar para a resolução do mesmo.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

